



Sédo da Administração—Rua 4.º de Dezembro, 7 a 9—Espozende

FUNDADOR:—JOSÉ DA SILVA VIEIRA

Este n.º foi visado pela Censura Proprietário:—Antonio da Silva Vieira

Director adm.—João da Silva Vieira.—Editor: José da Silva Vieira Junior.—Comp. e impr. Typ. «Espozendense»—Espozende

SEMANARIO, REPUBLICANO, INDEPENDENTE, DEFENSOR DOS INTERESSES DESTA CONCELHO

DECANO DOS JORNAIS DO DISTRITO DE BRAGA

UMA INICIATIVA EM MARCHA

Prossegue a campanha do «Socorro de Inverno».

As contribuições dos trabalhadores das industrias e da agricultura, dos proprietários, comerciantes e industriais, dos ricos, dos remediados e mesmo dos pobres em favor dos que precisam, somam já, em todo o

Inverno» há-de dar frutos de beneficio duradouro, não atender apenas necessitados de momento.

A assistência hospitalar, as refeições económicas, a obra social que os problemas do tempo presente impõem—podem e devem ser reflexo do «Socorro de Inverno». A iniciativa está em marcha. A Nação acolheu-a com aplauso.

O amplo movimento de solidariedade nacional «em favor de todos os que precisam» será, uma medida em que cada um saiba integrar-se na sua finalidade, uma prova da compreensão das dificuldades do momento e das possibilidades que temos de as minorar.

DA EMBAIXADA INGLEZA

recebemos o seguinte cartão, que agradecemos:

E' com muito prazer que os Serviços de Imprensa e Informação da Embaixada Britanica aproveitam a quadra festiva do Natal para cordialmente endereçarem á Imprensa da Provincia e das Ilhas Adjacentes as suas melhores saudações, desejando aos seus illustres Proprietários, Directores, Chefes de Redacção e demais pessoal, administrativo e gráfico, assim como a todos os Jornalistas, BOAS FESTAS DO NATAL E ANO BOM,

com votos de saúde para todos, e de paz e prosperidades para a nobre Nação Portuguesa, amiga e aliada de sempre.

Lisboa, Dezembro de 1944.»

!!! As nossas sinceras retribuições.

Da ambulância

O meu postal

—Eis-nos no 1945. Cumpre saudar o novo ano. Surge numa esperança de paz, embora seja grande ainda, devido á guerra, a *tensão arterial* da sociedade. Vive-se uma época de ansiedades altas: as exigencias do momento avassalam as maiores energias, desafiam as almas ainda da maior decisão, para logo tudo lançarem em verdadeiro *calvario* de sofrimento e provação. Haja, no entanto, fé. Reinará, no fim, a paz entre os homens. O mundo abrirá os olhos á luz da justiça e do amor pelo comum de viventes.

Li, algúres, que, ao terminar deste pandemónio armado, surgirá da foz do Tejo, o *principe* reinante da Paz. Oxalá que assim seja! Da foz do Cavado não pôde romper porque a sua barra está muito mal das *guélas* e precisa duma limpêsa urgente. Neste momento, tal melhoramento faz o maior empenho de tanto pescador que deseja viver, buscando o pão para os seus.



Desenho especia'mente feito para a Campanha do Socorro de Inverno

paiz, muitos milhares de contos.

O Estado deu também o seu quinhão. Muitos necessitados estão já a receber agasalhos e géneros; os utensílios de trabalho estão a ser resgatados das casas de penhores. Mas é preciso mais, como declarou o Senhor Ministro do Interior. O «Socorro de

Seria a obra mais louvável do nosso illustre Governador Civil, bem como do bondoso Presidente da nossa Camara. Mas, devagar se vae ao longe. Que o novo ano de 1945 surja numa promessa e dê luz e vida à nossa alma de francas e leaes aspirações.

Turista.

Sábado a Sábado

540\$00 em boas mãos!...

Pelas praças da Guarda-Fiscal srs. Albano Rodrigues Machado e Antonio de Matos (Mimoso) foi encontrado no largo Rodrigues Sampaio, desta vila, um porta-moedas com a quantia de 540\$00.

Aquêles agentes da autoridade, não ocultando o achado, logo fizeram espalhar a sua noticia, o que resultou, pouco depois, aparecer a esposa do sr. Manoel de Aldeia Rodrigues, natural de Curvos, que lastimando a sua pouca, e boa sorte, disse sêr aquela quantia os proventos de uma pipa de vinho vendida ao comerciante local sr. Abilio Macedo.

Como tudo isto se provou ser verdade e os sinais dados respeitante ao porta-moedas foram certos, aquêlas briosas praças num gesto digno de louvôr, fizeram a entrega do porta-moedas com a respectiva importância á esposa do sr. Rodrigues, com recusa de aceitar qualquer oferta ou gratificação.

Caça á perdiz

Foram publicadas portarias proibindo, a partir de 1 de Janeiro de 1945, a caça á perdiz nos seguintes concelhos: Tomar; Arcos de Valdevez, Barcelos, Braga e Paredes de Coura.

Lampreias

Foram ha dias pescadas no nosso rio as primeiras da época. Um dos exemplares dêste sa-

boroso ciclostomo foi vendido por 30\$00.

Boas-Festas

A todas as pessoas e colectividades que por ocasião do Natal e Ano Novo nos apresentaram cumprimentos de Boas-Festas, retribuimos e agradecemos a affectuosa gentileza com os mesmos votos de felicidades e prosperidades.

O frio

Tem-se sentido, nestes últimos dias, frio rigoroso.

A branca geada, tem estendido o seu curioso lençol sôbre esta região.

E' do tempo.

Contribuições

Durante o corrente mês, estão em pagamento todas as contribuições do Estado.

Comparticipações do Estado

O sr. Ministro das Obras Públicas e Comunicações concedeu, ultimamente, pelo Fundo do Desemprego, a verba de 626:553\$00, para obras em vários distritos do país.

Menino-Deus

Em honra e em homenagem ao Menino-Deus, celebrou-se na Matriz, no passado sábado, uma luzida festividade, que constou de missa dialogada, sermão e cânticos apropriados.

O presépio, comemorativo do Nascimento do Redentor, artisticamente manufacturado, foi muito visitado e mereceu o aprêço dos fieis católicos.

Santo Amaro

Com a realização da romaria dêste milagroso santo, em Belinho, no proximo domingo, dia 21, são iniciadas as romarias neste concelho.

Costuma ser largamente concorrida de devotos e de padecentes de males e aleijões dos braços e dos membros locomotores.

Neurologia

Na ultima semana faleceu nesta vila o snr. José António Ramires, de 70 anos de idade, natural de Faro e antigo sacristão da nossa igreja Matriz.

Que descance em paz.

João de Freitas

Encontra-se entre nós em gôso de licença este nosso prezado amigo e inteligente Inspector de Finanças.

Os nossos cumprimentos.

Relógio da Matris

Pessoas que ofereceram dádivas

Manuel Nunes Beirão	100\$00
Casa Losa	100\$00
António Gonçalves Zão	100\$00
Laurentino Regado Carvalho	100\$00
Luiz Martins de Baraos	50\$00
Abilio Luiz Macedo	50\$00
Artur Marques Henriques	50\$00
Elisa da Costa Tavares	50\$00
Manuel Lopes R de Areia	50\$00
José Lopes Pinheiro	50\$00
Manuel dos Passos Palmeira	50\$00
João Amandio	20\$00
Adelaide dos Santos Ramos	20\$00
Leolinda Cecilia Ferreira	20\$00
Benta R. da Silva Vieira	20\$00
V.a de Antonio Laranjeira	20\$00
Candida de Jesus Pereira	20\$00
Antoniã R. Quesado	25\$00
Isolino Fernandes Loureiro	10\$00
Maria Faustino Tavares	10\$00
Artur Teixeira Azevedo	10\$00
M.a da G. Moreira Guerra	10\$00
Anonimo	10\$00
Mannel Soares	10\$00
Francisco Ramos de Sousa	10\$00
Creadas do Hospital	10\$00
Lucinda Ramos Moreira	5\$00
Antonia da Costa Terra	5\$00
Beatriz Pereira	5\$00
Rosalina de Barros Lima	5\$00
Anonimo	5\$00
Lucinda Mota da Cruz	5\$00
Ana Maria Joaquina	5\$00
Antonio Pereira de Sousa	3\$00
Maria José da C. Terra	2\$50
Emilia Pires da Rocha	2\$50
Arminda da Silva Loureiro	2\$50
Cristina da Tété	2\$50

O nosso Jornal

Não nos foi possível publicar o numero passado do nosso jornal, derivado a uma avaria na maquina onde o mesmo é impresso.

NOTARIADO PORTUGUEZ

Secretaria Notarial da Comarca de Espozende

CERTIDÃO

Francisco Gomes da Costa, Ajudante de Notário na Secretaria Notarial da Comarca de Espozende:

CERTIFICO que de folhas setenta e duas e setenta e quatro, do livro de notas número onze, de actos e contratos de valor indeterminado ou superior a mil escudos, do notário desta Secretaria, Licenciado Mário António Tavarela de Sá Barbosa Lobo, se encontra exarada a escritura do teor seguinte:

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS «FERNANDO PEREIRA EVANGELISTA, SUCESSORES», entre os sócios, JOAQUIM GONÇALVES REGADO, ARMANDO FERNANDES DE FARIA, ANTONIO DE SÁ PEREIRA e JOÃO CONDE EVANGELISTA.

NO DIA CATORZE DO MEZ DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS QUARENTA E QUATRO, em Espozende e no edificio da Secretaria Notarial, sito no Largo dos Bombeiros Voluntários, número um, perante mim, Licenciado Mário António Tavarela de Sá Barbosa Lobo, notário da comarca e na presença das testemunhas adiante indicadas, minhas conhecidas cuja idoneidade verifiquei, compareceram como outorgantes: Primeiro—JOAQUIM GONÇALVES REGADO, casado, professor oficial, residente na freguesia de Marinhas, desta comarca; Segundo—ARMANDO FERNANDES DE FARIA, solteiro, maior, proprietário, também residente nas Marinhas; Terceiro—ANTONIO DE SÁ PEREIRA, casado, construtor civil, residente na freguesia de Fão, desta comarca; e QUARTO—JOÃO CONDE EVANGELISTA, casado, comerciante, residente nesta vila. Certifico a identidade de todos por serem do meu conhecimento pessoal. Disseram em conjunto os outorgantes: Que, pela presente escritura, constituem entre si uma sociedade comercial por cotas, a qual será regulada pelas disposições e sob as cláusulas constantes dos artigos seguintes:

PRIMEIRO—A sociedade adotta a firma «FERNANDO PEREIRA

EVANGELISTA, SUCESSORES», tem a sua sede provisória e estabelecimento principal no rez do chão no edificio sito na Rua Direita desta vila, pertencente a Dona Maria Fernandes de Faria, e durará por tempo indeterminado, a contar desta data; SEGUNDO—Constitui objecto social o exercício do comércio de mercearia, ferragens, drogas, sal, louças, vidraria, electricidade, material de construção e qualquer outro ramo de actividade comercial que convenha à sociedade, segundo deliberação unânime dos sócios; TERCEIRO—O capital social é de QUARENTA E CINCO MIL ESCUDOS, em quatro cotas, sendo uma, do montante de quinze mil escudos, subscrita pelo sócio Joaquim Gonçalves Regado e as restantes três, iguais, no montante de dez mil escudos cada uma subscritas pelos restantes sócios Armando Fernandes de Faria, António de Sá Pereira e João Conde Evangelista; QUARTO—As quotas dos sócios Joaquim Gonçalves Regado, Armando Fernandes de Faria e João Conde Evangelista são em dinheiro e estão já integralmente realizadas. A quota do sócio António de Sá Pereira é representada pelos materiais de construção que o mesmo possui no depósito sito na Rua Emídio Navarro, desta vila, os quais põe em comum. QUINTO—A gerência dispensada de caução, compete a todos os sócios que, entre si, distribuirão os respectivos serviços de comum acôrdo, ficando a escrita exclusivamente a cargo dos sócios Joaquim Gonçalves Regado e Armando Fernandes de Faria, sem direito a qualquer remuneração.

Parágrafo primeiro—Os documentos de simples expediente poderão ser firmados por qualquer dos gerentes; os de responsabilidade, porém, nomeadamente letras, contratos e, ainda, cheques, só terão validade quando assinados por três sócios gerentes, em conjunto, fazendo-o com a firma social.

Parágrafo segundo—Ao sócio gerente António de Sá Pereira, é confiada especialmente a parte técnica da gerência, obrigando com a sua única assinatura, toda a firma social quanto ás transacções efectuadas fora da sede que a sociedade venha a adoptar definitivamente.

Parágrafo terceiro—E' expressamente prohibido aos gerentes dedicarem-se, em nome individual ou organizados em sociedade, aos mesmos ramos de negócio a que se dedica a sociedade em constituição, nos termos referidos no artigo se-

gundo; é-lhes vedado igualmente obrigar a sociedade em actos ou documentos estranhos e negócios sociais, nomeadamente letras de favor, fianças e responsabilidades semelhantes, sob pena de responderem para com a sociedade por todos os prejuízos que lhe causem;

SEXTO—A sociedade será representada em juízo e fora d'êlo, para todos os efeitos legais activa e passivamente por dois gerentes, indistintamente sem qualquer retribuição e sem caução;

SETIMO—A cessão de cotas fica dependente do consentimento por escrito da sociedade, á qual é, todavia, reservado o direito de preferência em primeiro lugar. Não preferindo a sociedade, pertencerá o respectivo direito a qualquer dos sócios; pretendendo mais de um preferir, será a quota dividida pelos preferentes conforme fôr legalmente possível;

OITAVO—Anualmente será dado um balanço com data de trinta e um de Dezembro, devendo os lucros líquidos nêlo apurados, depois de retirados cinco por cento para a constituição do fundo de reserva legal, ser dividido pelos sócios em proporção das suas quotas sociais, sendo na mesma proporção suportados quaisquer prejuízos, havendo-os;

NONO—Por falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, continuará a sociedade com os sobreviventes ou capazes e os herdeiros ou representantes do falecido ou incapaz, ou apenas com aquêlo ou aquêles dêstes a quem em partilha, fôr adjudicada a respectiva quota social;

DECIMO—(transitório)—E' prohibido aos sócios affectuarem qualquer retirada de dinheiro da caixa social, antes de decorridos seis meses a contar desta data;

DECIMO PRIMEIRO—Para todos os casos omissos regularão as disposições da lei de onze de Abril de mil novecentos e um e mais legislação applicável Assim o disseram e outorgaram; o que certifico. Foi-me apresentada e arquivado para os devidos efeitos, a certidão emanada da Repartição do Comércio, datada de dez de Novembro do ano corrente, da qual se infere não existir denominação idêntica à da presente sociedade que possa induzir em erro. Foram testemunhas presentes Carlos de Oliveira Martins, casado e Francisco de Araújo Almeida, solteiro, maior, ambos professores officiais, residentes nesta vila, os quais vão assinar comigo, notário e com

os outorgantes depois desta escritura ser por mim lida e explicada em voz alta e na presença simultânea de todos. Os outorgantes vão apôr à margem do contexto e pela ordem da sua intervenção e outorga, as suas impressões digitais do dedo indicador da mão direita. Joaquim Gonçalves Regado, Armando Fernandes de Faria, António de Sá Pereira, João Conde Evangelista, Carlos de Oliveira Martins, Francisco de Araújo Almeida. O notário—Mário Tavarella de Sá Barbosa Lobo. Tem apostas as impressões digitais dos outorgantes.

Impôsto do sêlo: a (Verba—duzentos e cinco escudos; b)—recibo—quarenta centavos.

Mário Tavarella. Estatística: Série—dez—Conhecimento número quatrocentos quarenta e dois—Verbêto número sete. Mário Tavarella. Conta—Número um—vinte e cinco escudos. Número dois—cento e cinco escudos. Número vinte e quatro—seis escudos e oitenta centavos, Cento trinta e seis escudos e oitenta centavos. Sêlo e um por cento—duzentos e sete escudos e dez centavos. Artigo duzentos vinte e cinco—um escudo e cinquenta centavos. Chefe Secretaria—dois escudos e cinquenta centavos. Despesas—dez escudos. Verbêto—(um)—setenta e cinco centavos. Total—Trezentos cinquenta e oito escudos e sessenta e cinco centavos. Soma—trezentos cinquenta e oito escudos e sessenta e cinco centavos. Registada no respectivo livro sob o número quatrocentos noventa e seis. Mário Tavarella.

Segue-se a transcrição da—CERTIDÃO DA DIRECÇÃO GERAL DO COMÉRCIO,

Senhor Ministro da Ecónomia. Excelência. João Conde Evangelista, casado, proprietário, residente na vila de Espozende, desejando saber se dos registos das sociedades anónimas ou por cõtas consta a denominação de «Fernando Pereira Evangelista, Sucessores» ou alguma por tal forma semelhante que possa induzir em êrro. A sociedade é para ter a séde em Espozende. Pede a Vossa Excelência se digne mandar passar certidão do que constar sôbre o assunto, O requerente, João Conde Evangelista. Esta assinatura inutiliza uma estampilha fiscal da taxa de dois escudos e cinquenta centavos. Ministério da Ecónomia. Repartição de comércio. Entrada. Em nove de Novembro de mil novecentos e quarenta e quatro. Livro vinte folhas quinze número quatro mil tre-

zentos noventa e um. Passe do que constar.—Direcção Geral do Comércio, nove de Novembro de mil novecentos quarenta e quatro. O director geral—segue-se uma assinatura ilegível. Certidão. Licenciado Pedro Henrique Manuel Terenas Febrer, chefe da Repartição do Comércio. Certifico em virtude do despacho retro, que, tendo-se procedido aos devidos exames, se verificou não estar inscrita no registo das denominações das sociedades anónimas, nem no registo das denominações das sociedades por quotas, denominação que possa induzir em êrro com Fernando Pereira Evangelista, Sucessores. De que para constar onde convier, se passou a presente certidão que vai por mim assinada e selada com o sêlo em branco desta repartição. Vai colada e devidamente inutilizada uma estampilha fiscal na importância de oito escudos, dos quais cinco do impôsto do sêlo do papel e três da taxa fixa da certidão. Foi paga a dinheiro a quantia de quatro escudos e cinquenta centavos, importância dos emolumentos do Estado, nos termos dos decretos-leis número sete mil oitocentos setenta e oito, nove mil seiscentos e dois e vinte e seis mil cento e quinze.

Repartição do Comércio, dez de Novembro de mil novecentos quarenta e quatro. Pedro Henrique Manuel Terenas Febrer. Esta assinatura inutiliza uma estampilha fiscal da taxa de oito escudos. Contém o sêlo branco da Repartição do Comércio.—É CERTIDÃO QUE FIZ EXTRAÍR E VAI CONFORME AOS ORIGINAIS, AOS QUAIS ME REPORTO. Rasurei—«exarada» «Fernando Pereira Evangelista, Sucessores, entre os sócios, Joaquim Gonçalves Regado, Armando Fernandes de Faria, António de Sá Pereira, e João Conde Evangelista» «no» «de» «remuneração» «cessão» «preferentes» «fôr» «proibido» «aos sócios efectuar» «casos» «induzir» «digitais». «Passo do que constar» «despacho» «digitais» «dez». Entrelinhei com».

Esposende, Trinta de Dezembro de Mil Novecentos Quarenta e Quatro.

O Ajudante de Notário na Secretaria Notarial,
Francisco Gomes da Costa

Romances

Vendem-se nesta redacção.

CONCURSO PARA ADMISSÃO DE 120 ALUNOS MARINHEIROS

Está aberto concurso desde esta data e até ao dia 5 de Fevereiro, inclusivé, para admissão de *Cento e Vinte Alunos Marinheiros* e ao qual, nos termos do despacho Ministerial de 11 de Dezembro p:p. podem concorrer mancêbos que tenham nascido em qualquer dos anos de 1927, 1928 ou 1929 e que satisfaçam ás restantes condições de admissão ao concurso.

As condições de admissão, e outros esclarecimentos relativos ao mesmo, estão patentes na Escola de Alunos Marinheiros, em Vila Franca de Xira.

Para a Armada

A fim de se incorporar, como marinheiro, na Armada, seguiu para Lisboa o marítimo Norberto de P. Gonçalves, filho do também marítimo sr. António Gonçalves, cabo-de-mar reformado.

Socorro de Inverno

Algumas senhoras da alta sociedade esposendense têm percorrido a vila, com o simpático fim de angariar donativos para o Socorro de Inverno, vendo os seus estorços coroados de um êxito animador.

Cinema

Amanhã, ás 15,30 da tarde e 21,15 da noite é exibido na nossa casa de espectáculos o formidável filme de aventuras

Aventuras de Martin Eden

Monografia de S. Bartolomeu do Mar
Interessa a todas as freguesias do concelho
A' vendu nesta redacção.

O ESPOZENDENSE—é o jornal mais antigo e de maior circulação no concelho e tôra dele.